



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2025

1. OBJETO CONTRATUAL

1.1. O objeto constitui na contratação da empresa Gabriela Niehues, inscrita no CNPJ: 62.232.686/0001-01, para contratação de empresa para fornecimento de serviços de alimentação, incluindo café da manhã e almoço, destinados aos integrantes da Banda Dehon, para participação no desfile cívico de 7 de setembro, a ser realizado no dia 6 de setembro de 2025, no município de Urubici/SC.

1.2. A presente contratação será realizada através de dispensa de licitação, a contratação desses serviços encontra-se amparado no artigo 75, inciso "II", da Lei nº 14.133/2021.

2. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO

2.1. A contratação de empresa especializada para fornecimento dos serviços de alimentação, contemplando café da manhã e almoço para 110 integrantes da Banda Dehon, justifica-se pela imperiosa necessidade de garantir a adequada nutrição dos participantes durante o desfile cívico comemorativo ao 7 de setembro, a ser realizado no dia 6 de setembro de 2025, no município de Urubici/SC.

2.2. O município não dispõe de estrutura própria para o preparo e fornecimento das refeições, o que comprometeria diretamente o desempenho físico e cognitivo dos integrantes da banda, que dependem de alimentação adequada para manter a energia e o foco nas atividades programadas. A ausência dessa estrutura pode ocasionar desconforto, fadiga e até riscos à saúde, comprometendo não apenas a participação dos integrantes, mas a qualidade do evento como um todo.

2.3. A contratação externa visa assegurar eficiência logística, conforto e segurança alimentar, pois empresas especializadas possuem expertise e condições adequadas para garantir o preparo, transporte e distribuição das refeições em conformidade com as normas sanitárias vigentes. Tal medida contribui para a padronização da qualidade, além de reduzir custos e desperdícios que poderiam ocorrer em processos internos improvisados.

2.4. Além disso, a contratação atende ao princípio da economicidade, ao otimizar recursos públicos mediante a terceirização de serviço que não é atribuição direta da Administração, permitindo que esta concentre esforços nas suas funções essenciais.

2.5. Do ponto de vista do interesse público, a alimentação adequada dos integrantes da Banda Dehon, que desempenham papel relevante nas comemorações cívicas municipais, assegura o respeito e a dignidade dos cidadãos, reforçando o compromisso da Administração com a valorização cultural e social da comunidade. O desfile cívico, evento tradicional e de grande impacto social, fortalece os valores de cidadania, integração e identidade local, e o suporte logístico oferecido contribui para o seu êxito.

2.6. Dessa forma, a presente contratação é essencial para garantir o pleno desenvolvimento do evento, alinhando-se aos princípios constitucionais da legalidade, eficiência, economicidade, moralidade e interesse público.



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A presente Dispensa de Licitação encontra fundamento legal no artigo 75, inciso "II", da Lei nº 14.133/2021.

4. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

Razão Social: Gabriela Niehues

Inscrição no CNPJ: 62.232.686/0001-01

Endereço: Avenida Natal Zilli N° 2940 Esquina Urubici SC

Contato: (47) 9269-4523

Ramo de Atividade: Fornecimento de Alimentos Preparados Preponderantemente para Empresas.

5. VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação decorrente da presente dispensa de Licitação é de R\$ 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais).

6. VIGÊNCIA

A contratação decorrente da presente Dispensa de Licitação será pelo período de 01 (um) ano, iniciando-se na data de assinatura do contrato.

7. FONTE DE RECURSOS

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguir descrito:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2025- OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

83 3.90.00.00.00.00.00 1.500.0000.0080

VALOR R\$ 8.250,00

7.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Urubici, 02 de setembro de 2025.

Leandro de Souza Corrêa

Prefeito Municipal